

A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade compreende serviços de acolhimento institucional ou familiar, visando proteger pessoas pelo abrigo temporário/transitório, com atendimento integral em caso de risco social ou pessoal.

Inicia pelo acolhimento de crianças e adolescentes com direitos violados, mulheres vítimas de violência e população adulta em situação de rua, visando assegurar-lhes os serviços especializados conforme a demanda que se apresenta em cada caso.

A intenção é oferecer condições para a superação das causas e conseqüências das situações de violação de direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da inclusão social.

Dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o acolhimento de crianças e adolescentes, o SUAS prevê os **Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**.

A intervenção dos chamados órgãos de proteção (Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Programas de Assistência do Governo, etc.) é garantida a qualquer criança ou adolescente que tenham seus direitos violados (abandono, maus-tratos, violência física ou moral, etc.), afastando da família natural, quando necessário, e encaminhado-a para um ambiente seguro, até que sua situação seja definida.

É neste momento, que entram os abrigos, casas lares, etc. Que são os executores de uma das medidas de proteção previstas no ECA: a medida de acolhimento (art. 101, inciso VII, do ECA), que somente deverá ser aplicada após se esgotarem as demais medidas de proteção ali previstas.

Dessa forma, o poder público administra o seguinte serviço:

***Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes –
Casa Lar – Unidades I e II***

Modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional oferecido em unidades residenciais, nas quais pode-se trabalhar uma pessoa ou casal, como cuidador (a) residente, ou cuidadores (as) sociais em regime de plantão com um auxiliar semanal – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

EQUIPAMENTOS DA REDE PRIVADA

(Entidades inscritas no CMAS e subvencionadas pelo poder público)

***Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas
Famílias – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE***

Rua Cachoeira, 580 – Bairro Cachoeira

Telefone: (38) 3676-3644

O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência é operacionalizado pela APAE. A entidade envolve ainda, atendimentos que perpassam as políticas de saúde e educação. Oferece atendimento às pessoas com deficiência contando com equipe especializada, formada por pedagogos, monitores, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, médicos, técnicos de enfermagem, dentista, assistente de consultório dentário, assistentes sociais, pessoal administrativo-financeiro e de apoio operacional.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes –

Abrigo: Associação Mão Amiga

Rua Jaçanã,328 – Bairro Divinéia

Telefone: (38) 3677-6006

Serviço que oferece Acolhimento Institucional, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Serviço de Acolhimento Institucional para Migrantes – Casa de

Passagem: Casa do Caminho

Rua São José, 626 – Centro

Telefone: (38)3676 - 2906

Modalidade de serviço de acolhimento institucional, para pessoas adultas em situação de rua: migrantes e moradores de rua, com vínculos sociais e familiares fragilizados e/ou rompidos e que apresentam diferentes demandas.

Trata-se de uma unidade, semelhante a uma residência, destinada ao acolhimento institucional imediato, provisório e emergencial, com profissionais preparados para acolher, com privacidade, pessoas adultas, famílias e pessoas idosas, pessoas com deficiência, que estejam em situação de rua, migração, em trânsito, com ausência de residência e/ou sem condições de auto-sustento, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo-diagnóstico detalhado de cada situação/realidade para os encaminhamentos necessários.

***Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo Frei Anselmo
da Sociedade São Vicente de Paulo – SSV***

Avenida Frei Anselmo, 687 - Divinéia

Telefone: (38)3676-3229

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade de abrigo no município de Unaí é operacionalizado pela Sociedade São Vicente de Paulo. Atendendo aproximadamente 110 pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. A unidade segue normas da Vigilância Sanitária, assegurando um atendimento de qualidade.